

AUTÓGRAFO Nº 48, DE 27 DE JUNHO DE 2023

AO

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 2023.

“Altera o art. 5º da Lei nº 3.655, de 27 de agosto de 2010, que reorganiza o Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 3.655, de 27 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º

I -

a) 2 (dois) representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 27 de junho de 2023.

FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA
Presidente

LUCAS GABRIEL S. ABBASI
Primeiro-Secretário

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Segundo-Secretário



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 33003600340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo eletrônico sob nº 1489/2023.
Projeto de Lei nº 57/2023, de autoria do Executivo.
Departamento Parlamentar, em 27 de junho de 2023.

Departamento Parlamentar



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 33003600340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

